

EDITAL Nº 05, DE 13 DE MARÇO DE 2020

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
BOLSISTAS DE PESQUISA
CONTRATO 05/2019, SICONV 888288/2019, PROJETO “RECOMENDAÇÕES BRASILEIRAS
DE ATIVIDADES FÍSICA”**

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. Marco Aurélio Romeu Fernandes, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsistas de pesquisa: 08 (oito) bolsistas e classificar 08 (oito) suplentes, pelo período de 09 (nove) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPel nº 15/2019, com vistas ao cumprimento do contido no Contrato nº 05/2019, projeto “**Recomendações Brasileiras de Atividades Física**”, celebrado entre a Universidade Federal de Pelotas (UFPel) e a Fundação Delfim Mendes Silveira (FDMS).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O objetivo geral do projeto “**Recomendações Brasileiras de Atividades Física**” é elaborar as recomendações brasileiras de atividades física, divididas por ciclos da vida e considerando os domínios e contextos nos quais se dá a prática de atividades física no Brasil.

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

08 (oito) bolsistas e classificar 08 (oito) suplentes com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisitos
8	8	Coordenadores de grupos temáticos de trabalho	Possuir título de Doutor em programas da área de Educação Física, Saúde Coletiva ou em outras áreas, desde que com tese relacionada à atividade física e saúde e vínculo como aluno



			de pós-graduação, ou como servidor, ou como docente de Instituição de Ensino Superior brasileira legalmente estabelecida e certificada pela legislação vigente, ou em Instituição de Ensino Superior estrangeira. Possuir disponibilidade para atuar por 10 horas semanais no projeto entre os meses de abril a dezembro de 2020.
--	--	--	---

1.3 O processo seletivo simplificado se dará por meio de duas etapas, sendo a primeira de **caráter eliminatório**, composta por avaliação curricular, e a segunda de **caráter classificatório**, que corresponde à avaliação da carta de intenções com os selecionados da primeira etapa.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 Os bolsistas serão selecionados para atuar junto ao projeto “**Recomendações Brasileiras de Atividades Física**” e serão remunerados como **bolsistas** em conformidade com o Plano de Trabalho do contrato firmado com a Fundação Delfim Mendes Silveira, aprovado no COCEPE/UFPel, pelo tempo de execução das atribuições no período de **09 (nove) meses, podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo** se for exigência do projeto.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista	10 horas	3.000,00	09 (nove) meses

**Podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo se for exigência do projeto.*

2.3 Os bolsistas terão as seguintes atribuições:

2.3.1 Coordenador de Grupos Temáticos de trabalho – Serão responsáveis pelo trabalho dos Grupos de trabalho Temático para atingimento da meta 02, pelo apoio ao Comitê Científico, mas



especificamente na área de Grupo de trabalho. Os bolsistas trabalharão em revisões da literatura e redação da seção específica do Guia que se refere ao Grupo de trabalho ao qual pertence.

2.4 Os bolsistas selecionados deverão ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

2.5 Os bolsistas receberão o acompanhamento geral da Coordenação do Projeto nas tarefas a serem desempenhadas detalhadas no item 2.3.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Publicação do edital: **13 de março de 2020**. O edital será divulgado no site: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

3.2 Período de inscrições: **16 a 20 de março de 2020**.

3.2.1 As inscrições serão realizadas via e-mail até as **18 horas** do dia 20 de março de 2020.

3.2.2 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período no próximo dia útil.

3.3 Para as inscrições, os candidatos deverão anexar em um único e-mail os documentos listados no item 3.4 no e-mail: atividade.fisica@fundacoesufpel.com.br,

3.4 Na inscrição os candidatos deverão enviar por e-mail:

- a) Requerimento de inscrição (ANEXO I);
- b) Cédula de Identidade e comprovação de CPF;
- c) Passaporte em caso de candidato (a) estrangeiro (a);
- d) Currículo Lattes comprovado; (acompanhado de comprovação acadêmica, titulação e de experiência profissional).
- e) Cópia do comprovante de residência;
- f) Dados bancários (a conta não pode ser conta poupança.);
- g) Carta de Intenções – uma carta com limite de 500 palavras, no qual o candidato apresentará as razões pelas quais pretende se vincular ao projeto e como entende que possa contribuir para o seu sucesso.



3.5 Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

3.6 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7 Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.8 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por duas etapas. A **primeira etapa será eliminatória** e consiste na análise do *Currículo Lattes*. A **segunda etapa será classificatória**, composta de avaliação da carta de intenções, solicitada no ato da inscrição.

4.2 A primeira etapa de **caráter eliminatório** da seleção, será a análise dos currículos entregues dentro do prazo de inscrição. Nesta etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos serão automaticamente eliminados. Para a próxima etapa, serão selecionados no máximo 16 (dezesesseis) candidatos, conforme pontuação.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO

a) Para a seleção:

Experiência/qualificação	Pontuação/ano
Coordenação de projetos científicos	Máximo 10%
Participação em projetos	Máximo 10%



Orientação de estudantes de mestrados e doutorado	Máximo 30%
Produção científica de artigos científicos	Máximo 50%
TOTAL	100%

**Para fins de pontuação serão considerados as atividades do ano de 2010 em diante; Em todos os itens, a pontuação somente será computada se houver relação com a área de atividade física e saúde; A pontuação de cada item será dobrada no caso de atividades na faixa etária população específica do grupo de trabalho pretendido.*

4.4 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para avaliação da carta de intenções, será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> no dia **24 de março de 2020**.

4.5 Prazo para interposição de recurso será no dia **25 de março de 2020**. Os recursos serão julgados no dia **26 de março de 2020**.

4.6. A carta de intenção será avaliada pela banca examinadora do projeto entre os dias **27 e 30 de março de 2020**.

4.7 A segunda etapa (avaliação carta de intenções), será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

4.8 O candidato será avaliado pela carta de intenção segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS DA CARTA DE INTENÇÕES:

a) Para a seleção:

Experiência/qualificação	Pontuação
Habilidade de comunicação	20%
Conhecimento sobre o tema do Grupo de trabalho (GT)	80%
TOTAL	100%



5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
16 a 20/03/2020	Inscrições.
23/03/2020	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
24/03/2020	Publicação de aprovados para a segunda etapa – divulgado no endereço eletrônico http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/
25/03/2020	Período de interposição de recursos à primeira etapa.
26/03/2020	Julgamento dos Recursos da primeira etapa.
27/03/2020	Segunda etapa – Divulgação dos aprovados para avaliação da carta intenções.
30/03/2020	Segunda etapa – avaliação carta intenção.
31/03/2020	Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa.
01/04/2020	Período de interposição de recursos ao resultado da segunda etapa.
02/04/2020	Julgamento dos Recursos.
03/04/2020	Publicação final dos aprovados após período de recurso.

*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico: <http://www2.fudacoesufpel.com.br/fdms/>

6 DO RECURSO


- 6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.
- 6.2 O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada no prazo acima indicado através de requerimento dirigido à Comissão Avaliadora, pelo e-mail atividade.fisica@fundacoesufpel.com.br.
- 6.3 Compete à Comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas;
- 6.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pela Comissão Avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>).
- 6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.
- 6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e membros da comissão avaliadora e, em última instância, pelo Dirigente Máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

7 DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 Os candidatos no momento da contratação da bolsa deverão comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.
- 7.2 Os candidatos aprovados serão vinculados através de um **contrato de concessão de bolsa**.
- 7.3 Os contratos a que se refere o subitem 7.2 será pelo período de até 09 meses, podendo ser prorrogado, rescindido ou suspenso a qualquer tempo de acordo com os interesses do Projeto.
- 7.4 O valor e a forma de pagamento mensal se darão conforme as diretrizes do Plano de Trabalho.
- 7.5 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.



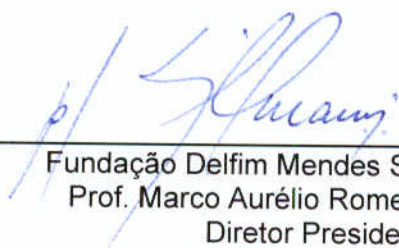
8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.

8.3 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: atividade.fisica@fundacoesufpel.com.br

Pelotas, 13 de março de 2020.



Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS
Prof. Marco Aurélio Romeu Fernandes
Diretor Presidente



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

**EDITAL Nº 05, DE 13 DE MARÇO DE 2020- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATO 05/2019, SICONV 888288/2019, PROJETO “RECOMENDAÇÕES BRASILEIRAS DE
ATIVIDADE FÍSICA”**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

NOME: _____

RG/CPF: _____

Nº PASSAPORTE (Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)): _____

CELULAR: _____

E-

MAIL: _____

Endereço Residencial: _____

TIPO DE VÍNCULO:

- () Estudante
 () Servidor () Militar () Empregado de ICT pública
 () Outro. Qual? _____

O candidato deve indicar três grupos de trabalho de sua preferência, em ordem de prioridade e marcar qual dos temas transversais é de sua preferência.

Grupo de trabalho

- | | |
|-----------------------------|----------------------------------|
| (1) Crianças de 0-5 anos | (2) Jovens de 6 – 17 anos |
| (3) Adultos de 18 – 64 anos | (4) Adultos de 65 anos ou mais |
| (5) Educador Físico Escolar | (6) Gestantes |
| (7) Pessoas com deficiência | (8) Domínios da atividade física |

Temas transversais

- | | |
|------------------------------------|-----------------------------------|
| (1) Pessoas com condições crônicas | (2) Contextos de vida das pessoas |
| (3) Comportamento sedentário | (4) Sono |



Relação de documentos que devem ser anexados no e-mail no ato da inscrição:

- () Requerimento de inscrição;
- () Cópia do RG e CPF;
- () Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- () Currículo Lattes comprovado (acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional);
- () Documento comprobatório do vínculo da instituição de ensino (para alunos: atestado de matrícula; para servidores: cópia da página Oficial de relação de servidores da instituição ou uma cópia da página da transparência; para outros profissionais: comprovante de vinculação com uma instituição de Ensino);
- () Comprovante de titulação(Diploma ou certificado de conclusão do curso);
- () Cópia do comprovante de residência;
- () Dados bancários (conta não pode ser conta poupança).
- () Carta de Intenções – uma carta com limite de 500 palavras, no qual o candidato apresentará as razões pelas quais pretende se vincular ao projeto e como entende que possa contribuir para o seu sucesso.

